ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1710/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.942.907,05 (Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinco centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.942.907,05 (Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.103010007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33328	Material de Consumo	R$ 119.116,12
3.3.90.30.00.00	33798	Material de Consumo	R$ 475,00
4.4.90.52.00.00	33304	Equipamentos e material Permanente	R$ 736,61
4.4.90.52.00.00	33346	Equipamentos e material Permanente	R$ 163.117,63
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e material Permanente	R$ 211.521,29
4.4.90.52.00.00	33500	Equipamentos e material Permanente	R$ 3.999,26
T o t a l			**R$ 498.965,91**

11.001.103010007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33495	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R$ 695.000,00
3.3.90.30.00.00	33495	Material de Consumo	R$ 225.326,06
3.3.90.30.00.00	33343	Material de Consumo	R$ 32.923,66
3.3.90.39.00.00	33495	Outros Serv. de Terceiros pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00	33495	Equipamentos e material Permanente	R$ 533.188,94
T o t a l			**R$ 1.786.438,66**

11.001.10.301.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33344	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00	33344	Material de Consumo	R$ 79.135,27
3.3.90.39.00.00	33344	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	33328	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 188.556,37
4.4.90.52.00.00	33347	Equipamentos e material Permanente	R$ 157.013,83
4.4.90.52.00.00	33499	Equipamentos e material Permanente	R$ 146.042,40
T o t a l			**R$ 700.747,87**

11.001.10.301.0007.2.025-Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33497	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00	33497	Material de Consumo	R$ 44.484,35
3.3.90.30.00.00	33346	Material de Consumo	R$ 13.945,05
3.3.90.30.00.00	33510	Material de Consumo	R$ 158.325,21
3.3.90.39.00.00	33497	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00	33510	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 520.000,00
4.4.90.52.00.00	33510	Equipamentos e material Permanente	R$ 50.000,00
T o t a l			**R$ 956.754,61**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:9FA25516

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2017. Edição 1266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/